



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO Nº 0485 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Prorrogar, até 31/03/2016, os termos do Decreto nº 3482, de 06 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5990, de 06 de julho de 2015.

Macapá, 11 de fevereiro de 2016

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador